



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260610AD00008

CONTRATO Nº: 00118/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAAPORÃ E ZABUMBA PRODUCOES LTDA,
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Secretário de Promoção de Eventos Gabriel Nazário Rodrigues Pinho, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Josias Rodrigues, 28 - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 121.***.***-54, Carteira de Identidade nº 41***48, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ZABUMBA PRODUCOES LTDA - RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 53.766.867/0001-19, tel.: (83)8858-2209, e-mail: zabumba2024@gmail.com, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00008/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº AD 00008/2026 - 04, de 18 de Junho de 2026, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PALCO GRANDE PORTE- DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO, MEDINDO 20,00M DE BOCA DE CENA COM 20,00M DE PROFUNDIDADE - ÁREA TOTAL DE 400,00	DIÁRIA	3	7.600,00	22.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma



METROS QUADRADOS
COM PÉ DIREITO DE
12,00 METROS DE
ALTURA SUSTENTANDO
TETO EM TRELIÇA Q70
E/OU, COBERTURA
VULCAN/LONA KP 1000
COM TRATAMENTO UV,
ANTI-CHAMAS,
FORMATO 02 ÁGUAS,
COM TRAVAMENTO EM
"X" E SUSTENTAÇÃO
FIXADA AO CHÃO, PISO
EM MÓDULOS
METÁLICOS COM
CHAPAS DE
COMPENSADO NAVAL
20MM MEDINDO 2,00M
DE ALTURA DO CHÃO AO
PISO, FORRADO COM
PISO PLÁSTICO DE ALTA
RESISTÊNCIA,
FABRICADO EM
PLÁSTICO
POLIPROLENO DE ALTA
RESISTÊNCIA, COM
ACABAMENTO
ANTIDERRAPANTE E
PROTEÇÃO
ANTICHAMAS,
MODULADOS EM 100CM
X 25CM COM 3,50CM DE
ESPESSURA, TENDO UM
PERFEITO AJUSTE
ENTRE AS SECÇÕES E
PERMITINDO UMA
SURPEFICIE LISA,
UNIFORME E SEM
DESNIVEIS; POSSUI
RAMPAS DE ENCAIXE
PARA ACABAMENTO E
ACESSIBILIDADE E
ESCADA DE ACESSO, 02
ÁREA NAS LATERAIS DO
PALCO CADA UMA
MEDINDO 08,00X05,00
EM ALUMÍNIO Q 50
COBERTO EM LONA E
FORRADO DE CARPETE
PARA ACESSO A
CONVIDADOS E EQUIPE
DO SOM E LUZ, 01 ÁREA
DE SERVIÇO MONTADA
EM FECHAMENTO
MEDINDO 10 X 20



METROS COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA (1) HAUS MIX 1º ANDAR EM ALUMÍNIO MEDINDO 5 X 5 COM UM PISO COBERTURA EM TENDA E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SUSTENTAÇÃO PARA O PA O PALCO DEVERÃO ESTAR EQUIPADO COM 6 EXTINTORES TIPO (A B C) NO PALCO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 4 LUZ DE LED, 10 WATTS PARA ACESSA DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, A ÁREA DE SERVIÇO DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 3 LUZ DE LED, 10 WATTS, O HAUS MIX DEVERA ESTA INSTALADO E FUNCIONANDO 2 LUZ DE LED, 10 WATTS, (ALUMÍNIO E P30 PARA COLOCAÇÃO DE UMA TEXTEIRA EM LED, MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 DE ALTURA 6 CAIXAS DE AGUA DE 1000 LITROS, ACOMPANHAR A (ART) DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE ATRAVÉS DOS ENGENHEIROS QUE FAÇAM PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA CONFORME RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/76 E Nº 317 DE 31/10/86 E LEI FEDERAL 5.194/66 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA) DO BRASIL. TODAS AS DESPESAS PARA



	MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; DEVERÁ SER MONTADO GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM AS NORMAS DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM 4 FUNCIONÁRIOS DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA				
2	PALCO 12,00X 10,00 MT: DIÁRIA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES; 12 (FRENTE) X 10 (FUNDO) METROS, COM PISO DE 0,50 CM ATÉ 2,20 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO), COM PÉ DIREITO DE 7,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA VOLCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI CHAMAS TENSIONADA, FORMATO 02 ÁGUAS, MONTADAS EM TORRES DE BOX TRUSS P50 DE DURO ALUMÍNIO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE	6	4.700,00	28.200,00	



	SAPATAS, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8 ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES. PISO TODO FORRADO COM CARPETE NA COR PRETA, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20 MM, COM ESCADA DE ACESSO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9050. DUAS TORRES DE ALUMÍNIO EM Q30 PARA FIXAÇÃO DO PA DE SOM TIPO FLY, COM DIMENSÕES DE 10, COM ALTURA, 1,50M LARGURA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO TIPO PÉ DE GALINHA. HOUSEMIX 05 X 05 METROS, COM TABLADO DE NO MÍNIMO 30 CM DO SOLO E FECHAMENTO EM TODOS OS LADOS COM DISCIPLINADORES. (ITEM DESTINADO A COTA PRINCIPAL 75% DO TOTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA)				
3	PALCO 7 X 7 MT; DIÁRIA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES; 7 (FRENTE) X 7 (FUNDO) METROS, COM PISO DE 1,80 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO), COM, COM PÉ DIREITO DE 7,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA	8	2.900,00	23.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma



VULCAN/LONA KP 1000
COM TRATAMENTO UV,
ANTI-CHAMAS
TENSIONADA, FORMATO
02 ÁGUAS, MONTADAS
EM TORRES DE BOX
TRUSS P50 DE DURO
ALUMÍNIO FIXADA AO
SOLO POR MEIO DE
SAPATAS, FIXADOS COM
PARAFUSOS DE 5/8.
ESTRUTURA VENTADA
EM CABOS DE AÇO DE
SUSTENTAÇÃO,
FIXADOS POR
PONTEIRAS DO TIPO
ESTACA E
ESTICADORES. PISO
TODO FORRADO COM
CARPETE NA COR
PRETA, EM MÓDULOS
METÁLICOS COM
CHAPAS DE
COMPENSADO NAVAL
20MM, COM ESCADA DE
ACESSO E RAMPA DE
ACESSIBILIDADE DE
ACORDO COM A NORMA
ABNT 9050. HOUSE MIX
MONTADA COM BOX
TRUSS Q30EM ALUMÍNIO
DE DOIS ANDARES,
COBERTURA EM 01
ÁGUA, NO TAMANHO DE
04 METROS DE FRENTE
POR 04 METROS DE
PROFUNDIDADE COM
ALTURA DE 04 METROS
DO CHÃO AO PRIMEIRO
PISO E DE 03 METROS
DE ALTURA DO
PRIMEIRO PISO AO
SEGUNDO, E FECHADA
COM GRADES DE 01
METRO DE ALTURA NO
PRIMEIRO PISO NAS
LATERAIS E FUNDO.
OBS.: 1. O PALCO
DEVERÁ TER A
QUANTIDADE DE
ATERRAMENTOS
NECESSÁRIOS AO
ATENDIMENTO DAS
NORMAS DE
SEGURANÇA DO CREA E



	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;2. DEVERÁ SER MONTADO GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM AS NORMAS DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;3. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA.				
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 512 CANAIS, 24 LAMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 6 LAMPADAS CADA , 30 MOVINGREADS, 30 BEAM 200, 40 PAR LED DE 55 LÂMPADAS DE 3W, 30 PLACAS DE LED ALTA DEFINIÇÃO DE 10MM INDOOR MEDINDO 1X1 CADA PLACA, 100 METROS DE GRID NO MÍNIMO Q30 EM ALUMÍNIO, COM CINTAS, TALHAS PARA ELEVÇÃO MAIS 01 PAINEL DE LED OUTDOOR: 01 PAINEL DE LED OUTDOOR NO MÍNIMO PH10MM, MEDINDO NO MÍNIMO 6M X 3M, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CONFORME CADA NECESSIDADE. ESTÃO INCLUÍDAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. ACOMPANHADO DE ART	DIÁRIA	3	4.490,00	13.470,00
5	ILUMINAÇÃO MÉDIA PORTE- 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DE LUZ GRANDE MA 2, (OU	DIÁRIA	6	2.580,00	15.480,00



SIMILARES COM O MESMO NÚMERO DE CANAIS) COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 30 LÂMPADAS PAR LED 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS. 2 RACKS DIMHERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS. 5 ELIPSOL DAIS, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA. REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180' 10 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 14 54. 24 MOVING BIM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADA VIA DMX COM VENTILADORES. 8 MINEM BRUT DE 06 LAMPADAS DWE, 01 SPLITER (00 BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS COM 40 METROS DE ALUMÍNIO 030 PARA FICÇÃO.

6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: MESADE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 512 CANAIS, 24 LÂMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 6 LÂMPADAS CADA , 08 MOVING READS, 06 BEAM 200, 12 PAR LED DE 55 LÂMPADAS DE 3W, UMA MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTES. MÍNIMO DE 08 PLACAS DE LED ALTA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10MM INDOOR	DE DIÁRIA	8	1.660,00	13.280,00
---	---	-----------	---	----------	-----------



	MEDINDO 1X1. (DISPONIBILIZAR OS EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS E EMITIR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM NO MÍNIMO 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA EM QUE FOR PRESTAR O SERVIÇO).				
7	LOCAÇÃO DE PLACAS METROS DE LED P3 OUTDOOR COM PROCESSADOR CABEAMENTO, 4 CÂMERAS EM 4K E 5 PROFISSIONAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODO MATERIAL	1500	152,00	228.000,00	
8	CAMINHÃO MUNCK COM HORAS OPERADOR PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA ESTRUTURAS.	260	64,00	16.640,00	
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO METROS DE BARRICADA, METROS DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADA PARA CONTENÇÃO DE ESPECTADORES CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO QUE SUPORTE 2,5 TONELADAS FRONTAIS, MEDINDO 01 METRO DE LARGURA, 01,20M DE ALTURA POR 01,25M DE PROFUNDIDADE, 5MM DE ESPESSURA E 28KG.	130	25,00	3.250,00	
10	LOCAÇÃO DE UM GRID METROS EM P50	1025	25,00	25.625,00	
11	LOCAÇÃO DE UM GRID METROS EM P30	1025	20,00	20.500,00	
12	LOCAÇÃO PISO METROS PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EASYFLOOR OU SIMILAR METROS	1050	24,00	25.200,00	



13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADE DISCIPLINADORA, METROS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DISCIPLINADORAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO DE 3/4 DE POLEGADA COM ALTURA DE 1,20 M X 2,00 M DE LARGURA – VÃOS DE 0,15 M	1650	20,00	33.000,00
14	CAMARIM – 04 X 04 DIÁRIA METROS: CAMARIM COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICADOS, OCTANORM OU SIMILAR, PODENDO NO TETO SER UTILIZADO PLACAS DE METAL RECICLADO, NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3" X 3" E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDO EM CARPETE NA COR CINZA OU PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER PROMOVIDO COM PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA (COM CHAVE) E MAÇANETA. A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DEVERÁ SER COMPOSTA POR 02(DUAS) LUMINÁRIAS COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES 20W CADA, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA, 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 10.000 BTU	25	1.349,00	33.725,00



EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
ESPAÇO RESERVAO PARA COLOCAÇÃO DE UM BANHEIRO QUIMICO COM PORTA DE ACESSO. COBERTURA: EM TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COBERTO EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUA PLUVIAIS, DEVENDO APRESENTAR BEIRAL DE NO MINIMO 0,50M DAS PAREDES DOS CAMARINS. ATERRAMENTO: AS HASTES DE ATERRAMENTO, COPPERWEL, DEVERÃO SER DE 5/8" X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. O ATERRAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM TODOS OS CAMARINS, ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, CREA E ABNT. MOBILIÁRIO: *01 (UMA) ARARA DE ROUPA, DE ESTRUTURA DE AÇO PRETA, DE 1,20M DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, COM 10 GABIDES; * 02 (DOIS) CINZEIROS; * 01(UM) SOFÁ COM 02 LUGARES, LE CORBUSIER, COR. A



	DEFINIR; * 02(DUAS) POLTRONAS GIRÁTORIAS, COR A DEFINIR; * 01(UM) ESPELHO DE 0,90 DE LARGURA X 2,00 DE ALTURA, EMOLDURADO NA COR PRETO, FIXO NA VERTICAL; * 01 (UMA) LIXEIRA EM INOX, COM TAMPA E PEDAL, 12 LITROS; * 01(UMA) MESA DE APOIO (PARA CAFÉ, AGUA), MEDINDO: 1,40 X 0,70M; A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA.				
15	LOCAÇÃO DE TENDAS UNID PIRAMIDAL, MEDINDO 4MX4M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ	175	180,00	31.500,00	
16	LOCAÇÃO DE TENDAS UNID PIRAMIDAL, MEDINDO 6MX6M COM FECHAMENTO EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ.	175	235,00	41.125,00	
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO METROS DE FECHAMENTO, METRO DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURAS	1350	39,00	52.650,00	



	METÁLICAS C/ REVESTIMENTO EM CHAPAS DE ALUMÍNIO COM ALTURA DE 2,00 M X 2,00 M DE LARGURA – MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA.				
18	SOM TIPO GRANDE DIÁRIA PORTE PA 01– MESA DIGITAL COM 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; // 01– SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS DE 3 VIAS COM 2X15" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED + 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 4000W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 02 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE	3	7.999,00	23.997,00	



TABLET OU
COMPUTADOR
01MULTICABO DE 64
CANALIS COM
COMPRIMENTO MÍNIMO
DE 80 METROS // 01-
MULTICABO DE 12 VIAS
COM COMPRIMENTO
MÍNIMO DE 80 METROS
PARA O
PROCESSAMENTO //
04TORRES DE DELAY
COM 6 CAIXAS LINE
ARRAY NAS MESMAS
ESPECIFICAÇÕES DO PA
01FRONT FILL
COMPOSTO POR 8
CAIXAS DE ALTA
FREQÜÊNCIA COM 2X8"
+ DRIVER
AMPLIFICADAS // MAIN
POWER TRIFÁSICO DE
63 AMPÉRES POR FASE,
REGULADOR DE
TENSÃO, VOLTÍMETRO E
AMPERÍMETRO; // 01-
TÉCNICO DE SOM E
AUXILIAR // MONITOR
01-MESA DIGITAL COM
64 CANAIS DE ENTRADA
EQUALIZAÇÃO
PARAMETRICA 08 RACK
DE EFEITO,
COMPRESSOR E GATE
POR CANAL, 36 CANAIS
DE SAÍDA COM
EQUALIZADOR GRÁFICO
DE 31 BANDAS, 02
FONTES DE
ALIMENTAÇÃO // 01-
SISTEMA COM 16
MONITORES PASSIVOS
TWO-WAY COM 02
FALANTES DE 12 E 1
DRIVE CADA // 01-
SISTEMA DE
AMPLIFICAÇÃO COM 02
RACKS DE POTENCIA
COM 4
AMPLIFICADORES CADA
COM POSSIBILIDADE DE
ATENDER 16 VIAS DE
MONITORAÇÃO // 01-
SIDE FILL COMPOSTO
POR 6 CAIXAS DE ALTO



FREQÜÊNCIA COM 2X12"
+ 4X6,5" + 2 DRIVER COM
COBERTURA VERTICAL
DE 10 GRAUS,
HORIZONTAL DE 120
GRAUS, SISTEMA DE
BUMPER PARA
ELEVÇÃO DO SISTEMA
OU ACESSÓRIOS PARA
TRABALHAR EM GRAUD
STACKED E 3 DE SUB
GRAVE COM FALANTES
DE 18 2000W POR LADO
+ AMPLIFICAÇÃO PARA
ALIMENTAÇÃO
COMPOSTO POR 01
RACK COM 4
AMPLIFICADORES
CLASSE D, POTENCIA
MÍNIMA DE 2400 WATTS
POR CANAL // 01-MAIN
POWER TRIFÁSICO DE
125 AMPERES POR
FASE, REGULADOR DE
TENSÃO, VOLTÍMETRO,
AMPERÍMETRO E
TRANSFORMADOR
ISOLADO DE 10.000
WATTS PARA
ALIMENTAÇÃO COM
SAÍDAS 110V E 220V
ESTABILIZADAS // 48-
MICROFONES
DINÂMICOS COM
PEDESTAIS 12-
MICROFONES
CONDENSADOR // 08-
MICROFONES COM FIO
SHOTGUN 20-
MICROFONES COM FIO
CONDENSADO
ELETRETO COM GARRA
DE FIXAÇÃO 12-
MICROFONES SEM FIO
UHF HEAD SET // 08-
MICROFONES SEM FIO
UHF BASTÃO COM BASE
DE ALTA FREQÜÊNCIA //
20DIRECT BOX PASSIVO
E ATIVO // 12-SUB
SNAKE COM
MULTIPINOS //
03AMPLIFICADORES
PARA GUITARRA DE
100W + CAIXA COM 4 DE



	12" 02-AMPLIFICADOR PARA BAIXO DE 800W COM DUAS CAIXAS 1 FALANTE 15" E 4 FALANTES 10" // 01SISTEMA DE FONES COM FIO COMPOSTO POR 12 CANAIS DE AMPLIFICADOR E 12 FONES // 08-SISTEMA DE FONES IN EAR SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA E FONES // 01-KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA // 24-PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE 2,0X1,0 COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50 A 1,00M COM RODIZIO // 01-TÉCNICO DE SOM // 02AUXILIARES TÉCNICOS /// 02 DELEY CADA UM CONTENDO 6 CAIXAS LINHA ARRAY OU SIMILAR E 6 SUB DA LINHA ARRAY OU SIMILAR COM OS AMPLIFICADORES QUE O SISTEMA NECESSITAR TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA.			
19	SOM TIPO MEDIO PORTE DIÁRIA PA 01-MESA DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS E 16 SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, GATE E COMPRESSOR POR CANAL, EQUALIZADOR, DELAY, INVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD - 20DB E 16 GRÁFICOS 31BANDAS 02- PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS 16- CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" COM 2000W 16- CAIXAS DE	7	2.249,00	15.743,00



ALTA FREQUÊNCIA LINE
ARRAY COM DISPERSÃO
DE 120° COM 2X12 –
800W" + 1 DRIVER 150W
– SISTEMA DE
AMPLIFICAÇÃO QUE
ATENDA AS
NECESSIDADES DO
SISTEMA ACIMA E
FIAÇÃO E CONEXÕES
PARA AS DEVIDAS
LIGAÇÕES MONITOR 01–
MESA DE SOM DIGITAL
COM 48 CANAIS E 24
SAIDAS, 04
PROCESSADORES DE
EFEITOS, GATE E
COMPRESSOR POR
CANAL, EQUALIZADOR,
DELAY, INVERSÃO DE
FASE, FANTHON
POWER, PAD – 20DB E 24
GRÁFICOS 31BANDAS
01– MULTICABO
SPLITER COM 48
CANAIS, 70 METROS
PARA PA E 20 METROS
PARA MONITOR 02–
PROCESSADOR DIGITAL
COM 2 ENTRADAS E 6
SAÍDAS 02– CD PLAYER
E 1 NOTEBOOK 04–
MICROFONES SEM FIO
UHF BASTÃO COM BASE
DE ALTA FREQUÊNCIA
40–MICROFONES
DINÂMICOS 12– DIRECT
BOX 30– PEDESTAIS
TIPO GIRAFÁ PARA
MICROFONE 2–
AMPLIFICADOR TIPO
CUBO DE 200W PARA
GUITARRA 1–
AMPLIFICADOR TIPO
SISTEMA DE 800W P/C.
BAIXO COM DUAS
CAIXAS 1 FALANTE 15" E
4 FALANTES DE 10" 12 –
MONITORES 2 X 12" +
DRIVER 04–CAIXAS DE
2X18" 2000W PARA SIDE
04– CAIXAS DE 1X 15"
800W + 1X10" 400W +
DRIVE 300W PARA SIDE
01–KIT DE BATERIA



	ACÚSTICA COMPLETA 12-PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE 2,0X1,0 COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50 A 1,00M				
20	SOM TIPO 1: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 16 CANAIS EXPANSÍVEL PARA 32 CANAIS COM NO MÍNIMO 8 SAÍDAS AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DE EFEITO, INVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD-20DB E GRÁFICOS 31 BANDAS NAS SAÍDAS; 06 CAIXAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL E POTÊNCIA DE 1000W CADA COM ENTRADA XLR, COBERTURA DE 120°, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 20KHZ COM 1X15" +1 DRIVER; 04 MONITORES DINÂMICOS COM 1X15" +1 DRIVER COM 900W DE POTÊNCIA; 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM NO MÍNIMO 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 04 MICROFONES COM FIO BETA; 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 01 NOTEBOOK E 1 DVD PLAYER; 12 PAR LED RGBW DE 3W COM CONTROLADORA DMX; 01 TÉCNICO OPERADOR E AUXILIAR. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO.	DIÁRIA	9	1.700,00	15.300,00
21	PAINEL DE LED P 04 MM: 98 PLACAS PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P4 PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) PH04MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 108 X 108 PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI,	DIÁRIA	7	2.800,00	19.600,00



	VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CÂMARAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL.				
22	GERADOR DE 260 KVA – DIÁRIA DIÁRIA DE 12,00 HORAS DE FUNCIONAMENTO. GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC.) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, COMO	DIÁRIA	17	2.550,00	43.350,00



	TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS GERADORES, OPERADORES DE PLANTÃO, ALÉM DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXIGÍVEIS, SENDO QUE AS QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.			
23	LOCAÇÃO DE GERADOR DIÁRIA DE 375 KVA: GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO VOLTÍMETRO, FREQUENCIHETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A CUMMINS DIÁRIAS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	15	3.660,00	54.900,00



	DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, CCMO TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (ITEM DESTINADO A COTA PRINCIPAL 75% DO TOTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA)				
24	SERVIÇOS DE UNID SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PARA VIGILÂNCIA DE TODA ESTRUTURA, DESARMADA E UNIFORMIZADA, COMPOSTA POR HOMENS E MULHERES, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODOS.	250	99,00	24.750,00	
25	PRATICÁVEIS: X COMUNID REGULAGEM DE 50M A 1,5M	225	79,00	17.775,00	
26	CAMAROTE: DIÁRIA CAMAROTES, SENDO DO TIPO METÁLICA TUBULAR MONOLÍTICA, MEDINDO 525 METROS PARA PAVIMENTOS, SENDO: PISO TÉRREO CONTEMPLANDO: 48 CAMAROTES, COM CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 20 PESSOAS, DE 2,5M X 3,5M, ALTURA DO CHÃO AO PISO DE 2,2M, COM CORREDOR DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DE 1M. SEGUNDO PISO CONTEMPLANDO: 48 CAMAROTES, COM CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 20 PESSOAS, DE 2,5M X 3,5M, ALTURA DO CHÃO AO PISO DE	10	7.399,00	73.990,00	



4,4M, COM CORREDOR DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA DE 1M. -- COBERTURA CONFECCIONADA EM TOLDOS DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, DE LONA PLÁSTICA BRANCA DO TIPO NIGTH AND DAY, ANTE MOFO E ANTE CHAMA, MEDINDO 5M X 5M CADA. AS COBERTAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SEM RASGOS. PISO MODULADO, ESTRUTURADO POR PERFIS METÁLICOS, COM ACABAMENTO FINAL EM MADEIRA DE LEI DE 20MM, COM CARPETE NA COR PRETA. O PISO DO SEGUNDO NÍVEL RECEBERÁ UMA CAMADA DE LONA PLÁSTICA POR BAIXO. O PISO DEVERÁ SUPORTAR UMA SOBRECARGA ESTÁTICA DE 450 KG/M², CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ABNT. FECHAMENTOS PERIMETRAL (SAIA) EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS DE 2,20M DE ALTURA. DIVISÓRIAS METÁLICAS EM METALON REVESTIDOS EM COMPENSADO NAVAL, PINTADAS COM TINTA ESMALTE BRANCA, COM ALTURA DE 2,20M, COM PORTA DE ACESSO INDIVIDUAL COM SUPORTE A CADEADO, E NA PARTE FRONTAL TERÁ BALCÕES COM 30 CM DE LARGURA PARA APOIO DOS BRAÇOS, COM 1,10M DE ALTURA. GUARDA CORPO EM



ESTRUTURAS METÁLICAS EM METALON, REVESTIDOS DE MADEIRA, PINTADAS COM TINTA ESMALTE PRETA, COM ALTURA DE 1,10M. A ESCADA DEVERÁ TER DOIS LANCES, EM FORMATO U, SENDO CADA LANCE COM 2,5M X 3,3 M, COM PISO DE 0,3M E ESPELHO DE 0,2M. O PRIMEIRO LANCE DE ESCADA DEVERÁ TER UM PATAMAR MEDINDO 5M X 5M, DESTINADO AO BAR (2,5M X 2,5M) E ACESSO AO PRIMEIRO PAVIMENTO DE CAMAROTES E ACESSO AO SEGUNDO PISO. O SEGUNDO LANCE DE ESCADA DEVERÁ TER UM PATAMAR MEDINDO 1,5M X 2,5M, PARA ACESSO AO SEGUNDO PAVIMENTO DE CAMAROTES. TODAS AS ESCADAS DEVERÃO SER MONTADAS COM OS RESPECTIVOS PATAMARES.

INSTALAÇÃO DE ESCADA DE SEGURANÇA, PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, DOS DOIS PATAMARES.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNAS, COMPOSTA POR 01 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 100W E 01 PONTOS DE TOMADA MONOFÁSICA 2P+T, PADRÃO ABNT, EM 220V, EM CADA CAMAROTE.

CONFEÇÃO DO QUADRO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO E ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS. 10 METROS DE DISCIPLINADORES PARA ENTRADA DE USUÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caapora
Trabalho que transforma



DO MÓDULO DOS
CAMAROTES,
COMPOSTO POR UM
PISO MEDINDO 5X5M,
COM ALTURA DE 0,10M
EM RELAÇÃO AO SOLO,
COM PISO EM MADEIRA
DE LEI, COM CARPETE,
COM COBERTURA
MEDINDO 5X5M, COM
PÓRTICO EM
ESTRUTURA DE
ALUMÍNIO P30 MEDINDO
4X3M E TESTEIRA DE 1M.
HALL DE ACESSO AOS
CAMAROTES MEDINDO
14MX8M, COM ÁREA
PARA BATERIA DE
BANHEIROS, COM
FECHAMENTO EM
ESTRUTURA
METALIZADA
GALVANIZADA. COM
COBERTURA DE
ALUMÍNIO P30 EM DUAS
ÁGUAS. CABE A
EMPRESA CONTRATADA
TODAS AS DESPESAS
PARA MONTAGEM E
INSTALAÇÃO, ALÉM DE
ALIMENTAÇÃO,
HOSPEDAGEM E
TRANSPORTE, ALÉM DE
ATENDER AS
NECESSIDADES DE
LICENCIAMENTO E
APRESENTAÇÃO DE
A.R.T. DO CREA.
INSTALAÇÃO DE TODO
SISTEMA CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO,
COM EXTINTORES,
PLACAS DE
SINALIZAÇÃO, SAÍDAS
DE EMERGÊNCIA E
DEMAIS
EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO E
SEGURANÇA
NECESSÁRIOS,
ATENDENDO OS TODOS
OS ITENS DE
SEGURANÇA DO CORPO
DE BOMBEIROS E DE
ACORDO COM AS



	NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO (NR'S).				
27	CAMAROTE ACESSIBILIDADE CAMAROTE MEDINDO 10M X 5M, COM COLUNAS E COBERTA EM BOX-TRUS P30. PISO COM ALTURA DO CHÃO DE 1,2M, EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL COM CAPACIDADE DE 750KG/M2, COBERTO DE CARPETE NA COR PRETA E GUARDA CORPO AO REDOR E FRONTAL. LONA DA COBERTURA ANTICHAMAS E ANTI UV. FECHAMENTOS PERIMETRAL (SAIA) EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS DE 1,20M DE ALTURA. INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA, COMPOSTA POR 10 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 100W, COM 05 PONTOS DE TOMADAS MONOFÁSICA 2P+T, PADRÃO ABNT, EM 220V. CONFEÇÃO DO QUADRO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO E ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS. RAMPA DE ACESSO, COM INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 8%, TENDO O 1º LANCE COM 8M X 1,2M COM PATAMAR DE 1,2M X 2,4M, E O 2º LANCE DE 7M X 1,2M E PATAMAR DE 1,2 X 1,2M, TENDO AO SEU FINAL O CAMAROTE ACESSÍVEL. TODOS OS LANCES E PATAMARES DEVERÃO DISPOR DE CORRIMÃO.	DIÁRIA	5	5.664,00	28.320,00



CAMAROTE DEVERÁ
DISPOR DE PISO TÁTIL E
ATENDER TODAS AS
NORMAS DA ABNT NBR
9050 PARA ESPAÇO
ACESSÍVEL. HALL DE
ACESSO AOS
CAMAROTES MEDINDO
10MX6M, COM ÁREA
PARA BATERIA DE
BANHEIROS, COM
FECHAMENTO EM
ESTRUTURA
METALIZADA
GALVANIZADA COM
COBERTURA DE
ALUMÍNIO P30 EM DUAS
ÁGUAS. CABE A
EMPRESA CONTRATADA
TODAS AS DESPESAS
PARA MONTAGEM E
INSTALAÇÃO, ALÉM DE
ALIMENTAÇÃO,
HOSPEDAGEM E
TRANSPORTE, ALÉM DE
ATENDER AS
NECESSIDADES DE
LICENCIAMENTO E
APRESENTAÇÃO DE
A.R.T. DO CREA.
INSTALAÇÃO DE TODO
SISTEMA CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO,
COM EXTINTORES,
PLACAS DE
SINALIZAÇÃO, SAÍDAS
DE EMERGÊNCIA E
DEMAIS
EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO E
SEGURANÇA
NECESSÁRIOS,
ATENDENDO OS TODOS
OS ITENS DE
SEGURANÇA DO CORPO
DE BOMBEIROS E DE
ACORDO COM AS
NORMAS
REGULAMENTADORAS
DE SEGURANÇA DE
TRABALHO (NR"S).

28

PAVILHÃO MODULADO DIÁRIA
10 X 40 MT COM
FECHAMENTO
ELETRICA: LOCAÇÃO.

15

9.999,00

149.985,00



MONTAGEM,
MANUTENÇÃO E
DESMONTAGEM DE
PAVILHÃO COM VÃOS
DE 15 METROS DE
LARGURA POR 60M DE
COMPRIMENTO,
MODULADAS A CADA 05
METROS, PLANEJADO
DE ACORDO COM AS
NECESSIDADES DO
EVENTO, DEPENDENDO
DO NÍVEL DO LOCAL, PE
DIREITO MEDINDO 08
METROS, PÉS LATERAIS
MEDINDO 4,50 METROS
DE ALTURA,
ESTRUTURA MONTADA
EM TORRES DE BOX
TRUSS Q30/Q50 DE
DURO ALUMINIO FIXADA
AO SOLO POR MEIO DE
SAPATAS, FIXADOS COM
PARAFUSOS DE 5/8,
COBERTURA NO
FORMATO DE DUAS
AGUAS EM
VULCAN/LONA KP100
COM TRATAMENTO UV,
ANTI-CHAMAS, BACK
ELETRICA CONTENDO
2(DOIS) REFLETORES
TIPO HQI DE 400V A
CADA 05 METROS COM
CABEAMENTO
NECESSÁRIO E
CENTRAL ELETRICA
PARA O
FUNCIONAMENTO. PISO
TODO PINTADO NA COR
PRETA, EM MÓDULOS
METALICA COM CHAPAS
DE COMPENSADO
NAVAL 20MM, COM
ESCADA DE ACESSO E
RAMPA DE
ACESSIBILIDADE DE
ACORDO COM A NORMA
ABNT 9050. OBS: 1. O
PAVILHÃO DEVERÁ TER
A QUANTIDADE DE
ATERRAMENTOS
NECESSÁRIOS AO
ATENDIMENTO DAS
NORMAS DE



	SEGURANÇA DO CREA E CORPO DE BOMBEIRO MILITA; 2. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA.				
29	BANHEIRO QUÍMICO – UNID DETALHAMENTO: BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM ILUMINAÇÃO, TRAVA INTERNA, INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA, INCLUINDO TAMBÉM OS MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REMOÇÃO DOS DETRITOS E LÍQUIDOS DIARIAMENTE.	350	139,00	48.650,00	
30	LOCAÇÃO DE 01 UNID BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CABINE/DIA). CABINE SANITÁRIA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA SER UTILIZADA POR PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM CAPACIDADE DE TANQUE PARA 220 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO 2,30 X 1,50 X 1,50 M (A X L X P) CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, GRADES DE VENTILAÇÃO, DUTO DE RESPIRO, RAMPA DE ACESSO, CORRIMÃO E PAINEL DE	15	355,00	5.325,00	



	IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO E APOIO DE OBJETOS.				
31	BOMBEIRO CIVIL: UNID BOMBEIROS CIVIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA PREVENÇÃO, COMBATE A INCENDIO, ORIENTAÇÃO, PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO DE EMERGENCIA EM LOCAIS ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS.	225	109,00	24.525,00	
Total:				1.173.855,00	

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00008/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.173.855,00 (MILHÃO CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/06/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13 813 1009 2111 REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO

15000000 Recursos não Vinculados de Imposto

002621 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

APLICAÇÕES DIRETAS

002623 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13 122 2005 2160 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

002491 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13 122 2005 2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

002585 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

a-O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

b- De acordo com a Lei Municipal Nº 738/2018 regulamentado pelo Decreto Nº 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6º - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 22/06/2027, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;



- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

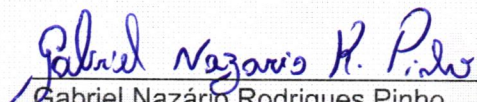


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 22 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



Gabriel Nazário Rodrigues Pinho
Secretário de Promoção de Eventos
121.***.***-54

PELO CONTRATADO

ZABUMBA
PRODUÇÕES

LTDA:53766867000119

Assinado de forma digital por
ZABUMBA PRODUÇÕES
LTDA:53766867000119
Dados: 2026.06.22 17:39:14
-03'00'

ZABUMBA PRODUÇÕES LTDA
53.766.867/0001-19